



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.191 de 06 de novembro de 2023.

CONCURSOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 005/2023**

O **MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023, visto que a aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, organizado pelo Instituto Mineiro Educar & Sorrir (Imeso), para preenchimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde está prevista para ocorrer nos dias 17/02/2024 e 18/02/2024, conforme edital publicado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/edital/ver/66>. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal dos programas federais ESF e Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Federal nº 11.350/2006 e posteriores alterações e Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária das Secretarias e unidades municipais do Município de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA
Agente de Combate às Endemias	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais

1.4. Para ambos os cargos, serão observados os critérios segundo a Lei Federal nº 11.350/2006 c/c a Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

06/11/2023 a 07/11/2023	Publicação do Edital
08/11/2023 a 24/11/2023	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h

29/11/2023	Publicação do Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
30/11/2023 a 05/12/2023	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
08/12/2023	Publicação de Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.



MUNICIPIO DE LAJINHA

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.191 de 06 de novembro de 2023.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 002/2023 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

2.9. Com fundamento no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

2.10. A relação de Unidades Básicas de Saúde, com suas respectivas micro áreas, é a seguinte:

ESF ANDRÉ BATISTA MIRANDA - NOVO HORIZONTE

MICRO ÁREA 5 – Bairro: Sagrada Família/ Travessa Sebastião Cabral/ Rua Pastor Ambrósio/ Rua Abílio Lopes/ Travessa Juca Ruela/ Rua José Rodrigues/ Rua José Eugenio Pereira Alvim/ Rua Francisco Bretas.

MICRO ÁREA 6 - Bairro Centro/ Rua Dr Paulo Cesar Hartenreiter Portes/ Av. Dr Rubens Boechat de Oliveira/ Travessa Olivia Vieira Alvim/ Rua Dom Cavat/ Rua Wilson P. Portes/ Rua Rosendo Ambrosio/ Rua Antonio Gomes Amaral.

UBS FRANCISCO JUSTO RIBEIRO - DISTRITO DE PRATA

MICRO ÁREA 1 – Rua Joel Ferreira Vita/ Rua Antônio Rodrigues Costa/ Rua Sebastião Silva Oliveira/ Rua Eurides Gouveia.

MICRO ÁREA 2 - Rua Oito/ Rua Onze/ Rua Quatro/ Rua Cinco / Loteamento Hélio Ker/ Córrego Boa Vista/ Córrego Boa Vista2/ Rua Maria Davole Louzada/ Rua Doze/ Rua Dez/ Rua Benedito Souza da Cruz.

MICRO ÁREA 4 - Córrego Santa Cruz/ Fazenda Boa Sorte/ Córrego Claro/ Barra da Sapucaia/ Córrego Sapucaia I.

MICRO ÁREA 6 - Avenida Jk/ Avenida Álvaro Miranda dos Santos/ Rua seis/ Rua Cinco/ Rua B/ Loteamento Ker/ Córrego Boa Vista.

MICRO ÁREA 7 - Avenida Jk/ Avenida Sebastião Godinho dos Reis/ Travessa João Estevão Pereira/ Rua Miguel Nicolau da Cruz/ Rua Ismarde Freitas Fialho/ Rua Paulo Roberto da Cruz/ Rua Antônio Rodrigues Costa.

MICRO ÁREA 8 - Córrego São Joaquim/ Córrego Grande/ Córrego Bagaço/ Córrego São Benedito.

UBS GIL NUNES - POVOADO DE PALMEIRAS

MICRO ÁREA 1 - Córrego Grande/ Córrego Carvalho dos Moreira.

MICRO ÁREA 2 - Mutunzinho/ Siringa/ Companhia/ Santa Barbara.

MICRO ÁREA 3 - Córrego São Manoel

MICRO ÁREA 6 - Córrego Carvalhinho

MICRO ÁREA 7 - Palmeiras

UBS LUZIA AFONSO FERREIRA – BAIRRO AREADO

MICRO ÁREA 1 - Rua Arnaldo Leite/ Rua Professor Vitor Mello/ Rua Eugenio Martins Rosa/ Rua Martins de Oliveira/ Fazenda Álvaro Dias/ Córrego Sossego/ Ponte Nova.

MICRO ÁREA 2 - São Domingos/ Córrego Caetanos/ Córrego Gonzagas/ Córrego Alves/ Córrego Correa.

MICRO ÁREA 3 - Pedra Queimada/ Barra Azul/ Barra de Criciuma/ Córrego São Domingos.

MICRO ÁREA 4 – Santa Clara dos Onofres/ Córrego São Bras/ Córrego São Domingos/ Córrego Alto dos Dutes.

MICRO ÁREA 5 - Córrego Prosperidade/ Córrego Fortaleza/ Córrego Vargem Alta/ Areado.

MICRO ÁREA 6 – Rua Joaquim Bernades/ Rua Joaquim Emidio/ Rua José Ouidio de Paula/ Rua Antenor Luiz Neves/ Rua Arnaldo Leite Ribeiro/ Areado.

MICRO ÁREA 7 - Córrego Caeté/ Córrego Gamboa/ Pedra Torta/ Areão/ Córrego Fortaleza.

UBS ENEDINA LEITE BASTOS – BAIRRO SANTA TEREZINHA

MICRO ÁREA 1 – Rua José Carlos da Fonseca/ Rua Francisco Honório/ Rua Servulo Moreira/ Rua Francisco Candido Ferreira/ Rua José Militino / Rua Antonio Sperbert

MICRO ÁREA 4 - Rua Antonio Sperber/ Francisco Gomes/ Mateus Laranja/ Francisco Cerqueira/ Dorcelina Souza Moreira/ Leonidia Vilas Boas/ Sebastião Pires Ferreira/ Praça Nilton Campos/ Av. Dr Nelson Luiz Hubner/ Henrique Berbert/ zeni



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.191 de 06 de novembro de 2023.

Brum Louback.

MICRO ÁREA 5 - Rua Alceno Bernardino da Silva/ Rua Alzira Candida da Fonseca/ Rua Edeir Brum/ Rua Maria das

Dores
Leite/ Rua Servulo Moreira/ Rua Valdecio Ferreira dos Santos/ Rua Francisco Luiz da Silva/ Rua João Manoel de Matos/ Rua Delfina Alves/ Rua Elias Louback.

MICRO ÁREA 6 - Bairro São Sebastião e Monte das Oliveiras/ Rua L/ Rua B/ Rua G/ Rua D/ Rua H / Rua F/ Rua M/ Rua Davi Miguel/ Rua Afonso Cristiano Cesar.

MICRO ÁREA 7 - Rua Professor João de Deus/ Rua Vereador Paulo José de Almeida/ Travessa Manoel Felisberto Pereira Alvim/ Rua Sebastião Ambrosio/ Rua Francisco Lopes.

MICRO ÁREA 8 - Rua Antonio Francisco de Almeida/ Rua José Manoel Pereira Alvim/ Rua Maria Sathler Bretas/ Rua Waltair Ferreira dos Santos.

MICRO ÁREA 9 - Rua Sebastião Ambrosio/ Praça Polidório Rodrigues/ Rua Henrique Berbert/ Travessa Sete de Setembro/ Rua Ernesto Von Rondon/ Rua David Miguel/ Rua Alvim Knupp/ Rua Geroncio Jose da Cruz/ Rua Elias Ribeiro/ Rua Salvino Godinho/ Rua Geraldo Sanglard/ Rua Afonso Cristiano/ Rua Tereza Nunes/ Rua Palmira Fonseca/ Rua Augusto Gomes Queiroz/ Rua Heitor Bento de Freitas.

UBS ALACRINO GONÇALVES DO REGO - CÓRREGO RICO

MICRO ÁREA 1 – Córrego do Claro/ Facão/ Sapucaia II.

MICRO ÁREA 2 - Córrego Rico/ Folha Seca/ Rodrigues.

MICRO ÁREA 3 - Boa Vista/ Aldei.

MICRO ÁREA 4 - Córrego dos Lau/ Córrego Indaiá/ Córrego Carvalho.

MICRO ÁREA 5 - Córrego Coletor/ Monte Cristo/ Córrego Rico.

UBS - BAIRRO HONORATO

MICRO ÁREA 1 – Bairro Honorato/ Rua Ipê Amarelo/ Rua Jacarandá/ Rua Macanaíba/ Rua Pau Brasil/ Rua Cedro/ Rua Jequitibá/ Rua Cerejeira/ Rua Sucupira/ Travessa Braúna/ Travessa dos Lírios.

MICRO ÁREA 2 - Bairro Sagrada/ Travessa João Caetano/ Praça Dr Jeronimo/ Vale do Sol/ Rua Paulo da Luz Sathler/ Rua do Angico/ Travessa Benedito Pinel/ Rua José Tomás da Silva Leite/ Parte da Granja Santa Rita.

MICRO ÁREA 3 - Vale do Sol/ Rua Dirce Hermisdorf Cabral/ Chácara Sathler/ Iná.

MICRO ÁREA 4 - Av Dr Rubens Boechat de Oliveira/ Praça Marechal Floriano/ Rua Geraldina Francisca de Aguiar.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG até 30/08/2022, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.191 de 06 de novembro de 2023.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 06 de novembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 005/2023			
12) NOME:			
02) CPF:		03) RG:	
04) TELEFONE PARA CONTATO:		05) E-MAIL:	
06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			

12) CARGO:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(UBS: _____ / Micro
área: _____)

**13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL
CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):**

14) CARGO PRETENDIDO:

15) LOCAL E DATA:

**16) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)
CANDIDATO(A):**

ANEXO II

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE
ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 004/2023**

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023.

Lajinha/MG, _____ de _____
de 2023.

ASSINATURA DO EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.191 de 06 de novembro de 2023.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 3143/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 160/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG X SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto do Contrato: Pavimentação em bloquetes hexagonais, na Travessa Dionísio Cerqueira, no Centro do Município de Lajinha/MG em atendimento ao Setor de Engenharia de Lajinha/MG.

Fica acrescido o valor de R\$ 32.909,38 (trinta e dois mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 165.109,86 (cento e sessenta e cinco mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondendo ao reequilíbrio financeiro referente ao contrato administrativo nº 160/2023, de modo a preservar a natureza do objeto contratual.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitação nº 3143/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, foi publicado no quadro de aviso e do Município desta Prefeitura em: 06/11/2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2.023 de 13 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 951/2023

“Dispõe sobre a convocação de candidatas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 032/2023, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado:

FISIOTERAPEUTA

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Flávia Feliciano e Souza	70,0	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marina Alves Fernandes	70,0	1º

NUTRICIONISTA

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eduarda Gomes Justo	60,0	1º

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina Domingos Aldeia	60,0	1º
Geovana Freitas do Nascimento	45,0	2º
Guilherme de Souza Fialho	45,0	3º
Thayla Hubner Hoth Ferreira	40,0	4º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cristina Ferreira Machado Dias	55,0	1º

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Luyvine Valentina de Souza	75,0	1º
Ângela Maria Moreira	65,0	2º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Soraya Rodrigues Gomes de Souza	75,0	1º
Neuza Maria de Queiroz	60,0	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
------	-------	---------------



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.191 de 06 de novembro de 2023.

	FINAL	
Raquel Silva de Andrade	60,0	1º
Jéssica Andrade do Nascimento	55,0	2º
Maisa da Silva Leite	55,0	3º
Failon da Silva Faustino	50,0	4º
Cíntia Carolina Mendes Nunes	50,0	5º
Kaeza Francyny Berbert Silva	50,0	6º

GARI		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Aparecida Vieira Tomé	70,0	1º
José Roberto Joaquim	45,0	2º
Ângela Maria de Oliveira Rodrigues Silva	40,0	3º
Eliandra da Silva Morais	35,0	4º
Leonardo Moreira Barcelos	30,0	5º

MOTORISTA CNH D		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
José Ciriaco de Cerqueira	70,0	1º
Joaquim Gonsalves Farias	65,0	2º
João Paulo Emerick da Silva	60,0	3º
Weverton Vieira de Sousa	60,0	4º

VIGIA		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Michael Douglas Costa da Silva	80,0	1º
Juan Nicolas Costa da Silva	80,0	2º
Elias Sales de Andrade	75,0	3º
Airo Roberto de Oliveira	50,0	4º

MÉDICO ESF		
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

	FINAL	
Larissa Cordeiro Rosado	70,0	1º

ENFERMEIRO ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Laila de Souza Ferreira	75,0	1º
Yanne Barbosa Bittencourt	70,0	2º
Eduarda de Deus Gomes	65,0	3º
Edna Almeida do Nascimento	65,0	4º

DENTISTA ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ingrid Pereira de Freitas Ponte	60,0	1º
Palloma de Souza Oliveira	50,0	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jaine Maria Lemos Rocha Vieira	70,0	1º
Isaac Lincoln de Oliveira Portilho	70,0	2º
Marilda Gonçalves de Souza da Silva	70,0	3º
Soraya do Carmo Soares Godinho	65,0	4º
Andressa Vieira de Souza	65,0	5º

FARMACÊUTICO CAPS		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Flávia Miguel Morais	65,0	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
José Bento de Oliveira Huebra	55,0	1º
Romilda de Souza Bonfim	35,0	2º

ASSISTENTE SOCIAL CRAS		
------------------------	--	--



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.191 de 06 de novembro de 2023.

NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Senna de Oliveira Costa	80,0	1º

ORIENTADOR SOCIAL CRAS		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Alice da Silva	35,0	1º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar de 07/11/2023, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (civil, criminal e fiscal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a

qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2023
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 06 de novembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal